



PREGÃO ELETRÔNICO Nº 001/2013

O Senhor ROZIMAR BOLZAN, Prefeito Municipal de Silveira Martins, usando de suas atribuições legais, torna público que se acha aberto, nesta Prefeitura Municipal, através do Departamento de Licitações, a licitação na modalidade PREGÃO ELETRÔNICA, do tipo MENOR PREÇO POR ITEM – Processo nº. 040/2013. Este pregão será regido pela Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002 e Decreto Municipal nº 116/2006, aplicando-se subsidiariamente, no que couberem, as disposições da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e alterações posteriores, e demais normas regulamentares aplicáveis à espécie.

1 - DISPOSIÇÕES PRELIMINARES:

1.1 – Informações sobre a licitação e o Edital poderão ser obtidas na Rua 21 de Abril, nº 163, na cidade de Silveira Martins-RS, e no SITE: www.silveiramartins.rs.gov.br ou pelo fone (55) 3224-1200.

1.2 - O Pregão Eletrônico será realizado em sessão pública, por meio da INTERNET, mediante condições de segurança, criptografia e autenticação em todas as fases.

1.3 – Os trabalhos serão conduzidos por servidor da Prefeitura Municipal de Silveira Martins, denominado Pregoeiro, mediante a inserção e monitoramento de dados através do site "www.cidadecompras.com.br"

1.4 – RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: **das 09h00min do dia 17 de Julho até às 09h30min do dia 31 de Julho.**

1.4.1 – LIMITE PARA IMPUGNAÇÃO : **as 09:00 do dia 19 de Julho**

1.5 – ABERTURA DAS PROPOSTAS: **às 09h30min do dia 01 de Agosto.**

1.6 – INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: **às 10h00min do dia 01 de agosto.**

1.7 – FORMALIZAÇÃO DE CONSULTAS:

e-mail: pregoeiro@silveiramartins.rs.gov.br
Telefone: (55) 3224-1200

1.8 – TEMPO DE DISPUTA: A etapa de lance da sessão pública será encerrada por decisão do PREGOEIRO. O sistema eletrônico encaminhará aviso de fechamento iminente dos lances, após o que transcorrerá período de tempo de até trinta minutos, aleatoriamente determinado, findo o qual será automaticamente encerrada a recepção de lances.

2 - DO OBJETO: Aquisição de equipamentos, visando atender as necessidades do CAISMI conforme especificações constantes neste Edital e seus Anexos.



Estado do Rio Grande do Sul

Prefeitura Municipal de Silveira Martins

PREGOEIRO E EQUIPE DE APOIO

3 - DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

As despesas para aquisição dos Equipamentos, resultantes da presente licitação, correrão por conta da seguinte Dotação Orçamentária:

07 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.

1045 – EP – Equipamentos CAISMI 2013.

4.4.90.52.00 – Equipamentos de Material Permanente (628)

FONTE: 4901 – Blocos Investimento/Qualifar/SUS – Investimento Equipamentos CAISMI.

4 - RECEBIMENTO E ABERTURA DAS PROPOSTAS E DATA DO PREGÃO

O fornecedor deverá observar as datas e os horários limites previstos para a abertura da proposta, atentando também para a data e horário para início da disputa.

5 - REFERÊNCIA DE TEMPO:

Todas as referências de tempo no Edital, no Aviso e durante a Sessão Pública observarão, obrigatoriamente, o horário de Brasília-DF e, dessa forma, serão registradas no sistema eletrônico e na documentação relativa ao certame.

6 - CONDIÇÕES PARA PARTICIPAÇÃO:

6.1 - Poderão participar do processo os interessados que atenderem a TODAS as exigências contidas neste Edital e seus anexos.

6.2 - Estarão impedidos de participar de qualquer fase do processo interessados que se enquadre em uma ou mais das situações a seguir:

- a) estejam constituídos sob a forma de consórcio;
- b) estejam cumprindo penalidades de suspensão em participar de Licitações Públicas ou na Prefeitura de Silveira Martins;
- c) sejam declaradas inidôneas em qualquer esfera de governo;
- d) estejam sob falência, concordata, recuperação judicial ou extrajudicial, dissolução ou liquidação;
- e) tenham funcionários da Prefeitura Municipal de Silveira Martins, mesmo subcontratado, como dirigente, acionista, responsável técnico;
- f) funcionário da Prefeitura Municipal de Silveira Martins.

7 - EXIGÊNCIAS PARA HABILITAÇÃO:

A habilitação deverá ser feita junto à Prefeitura. Para a habilitação junto à Prefeitura, o PROPONENTE deverá apresentar os seguintes documentos:

7.1 - HABILITAÇÃO JURÍDICA:

- a)** Registro Comercial, no caso de empresa individual;
- b)** Ato Constitutivo, Estatuto ou Contrato Social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais;
- c)** Documentos de eleição dos atuais administradores, tratando-se de sociedades por ações, acompanhados da documentação mencionada na alínea "b", deste subitem;
- d)** Ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, tratando-se de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no país, quando a atividade assim o exigir.



Estado do Rio Grande do Sul

Prefeitura Municipal de Silveira Martins

PREGOEIRO E EQUIPE DE APOIO

7.2 - REGULARIDADE FISCAL:

- a) Prova de Inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ);
- b) Prova de inscrição no Cadastro de Contribuintes Estadual ou Municipal, se houver relativo ao domicílio ou sede da licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto desta licitação;
- c) Certidão Negativa de Débitos, expedida pela Secretaria de Receita Federal e quanto a Dívida Ativa da União, expedida pela Procuradoria Geral da Fazenda Nacional;
- d) Certidão Negativa de Débitos expedida pela Secretaria de Fazenda Estadual.
 - d.1) No caso do de empresa do Estado do Rio de Janeiro a Certidão Estadual deverá ser apresentada nos termos Resolução Conjunta PGE/SER nº 033/2004);
- e) Certidão Negativa de Débitos, expedida pela Secretaria de Fazenda Municipal, relativo a sede da licitante;
- f) Certidão de Regularidade de Débito para com o Sistema de Seguridade Social (INSS), de acordo com o modelo aprovado pela IN/RFB nº 558 de 19/08/2005; e
- g) Certidão de Regularidade de Débito para com o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS).
- h) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas.

7.3 - QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA:

- a) Certidão Negativa de Falência ou Concordata expedida pelo Distribuidor da sede da Pessoa Jurídica;

7.4 - OUTRAS COMPROVAÇÕES:

- a) Declaração de que atenderá ao que dispõe o art. 7º da Constituição da República Federativa do Brasil de 1988, em seu inciso XXXIII que assim determina: "Proibição de trabalho noturno, perigoso ou insalubre a menores de 18 anos e de qualquer trabalho a menores de 16 anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 anos";

7.4.1 - Os documentos exigidos no item 7 poderão ser substituídos pelo Certificado de Registro da Empresa proponente no Cadastro de Fornecedores da Prefeitura Municipal de Silveira Martins/RS, emitido pela Comissão Permanente de Licitações (CPL).

7.4.2 - Na hipótese de não constar prazo de validade nas certidões apresentadas, a Administração aceitará como válidas as expedidas até 90 (noventa) dias imediatamente anteriores à data de apresentação das propostas.

7.4.3 - Os documentos necessários à Habilitação poderão ser apresentados por qualquer processo de cópia autenticada por tabelião de notas ou por servidores da unidade que realiza a licitação.

7.4.4 - Toda a documentação apresentada pelas empresas vencedoras, será anexada ao processo de licitação, sendo rubricada pelo pregoeiro, pela equipe de apoio e pelos licitantes presentes.

7.5 - No caso do **PROPONENTE** ser empresa estrangeira, as exigências de habilitação serão atendidas mediante a apresentação de documentos equivalentes, autenticados pelos respectivos consulados ou embaixadas e traduzidos por tradutor juramentado no Brasil, os quais deverão ser remetidos por fax nº (55) 3224-1200, de imediato, com posterior encaminhamento do original no prazo de 3 (três) dias úteis, contados a partir do primeiro dia útil à data da realização do Pregão.



Estado do Rio Grande do Sul

Prefeitura Municipal de Silveira Martins

PREGOEIRO E EQUIPE DE APOIO

7.6 - Os documentos exigidos bem como aqueles porventura vencidos no Cadastro, deverão ser encaminhados, imediatamente, pelo PROPONENTE, para o faxº nº (55)3224-1200, **no dia da licitação**, com posterior encaminhamento do original ou cópia autenticada ao PREGOEIRO, no prazo máximo de 03 (três) dias úteis, **contados a partir do 1º dia útil subsequente à data da realização do Pregão**, para o seguinte endereço: Rua 21 de Abril, nº 163, Centro, Silveira Martins-RS, Cep: 97195-000.

7.7 - A não apresentação dos documentos exigidos implicará na desclassificação da proposta e a aplicação das penalidades previstas no item 16 do Edital - Sanções Administrativas.

7.8 - Os **PROponentes** que alegarem estar desobrigado da apresentação de qualquer um dos documentos exigidos na fase habilitatória deverão comprovar esta condição por meio de certificado expedido por órgão competente ou legislação em vigor, apresentados na forma indicada no item anterior.

8 – PRAZO E LOCAL DE ENTREGA:

O prazo de entrega do(s) Equipamentos **será de até 30 dias**, a contar da emissão da ordem de empenho. A Prefeitura Municipal não se responsabiliza por nenhum encargo referente a custos diretos e indiretos, tributos incidentes, taxa de administração, encargos sociais, trabalhistas, seguros, lucro, **frete** e outros necessários ao cumprimento integral do objeto deste Edital e seus Anexos. O bem deverá ser entregue na Prefeitura Municipal de Silveira Martins, situada na Rua 21 de Abril, nº 163, Bairro Centro, Silveira Martins – RS.

9 – DAS PROPOSTAS:

9.1 – As propostas deverão obedecer aos seguintes critérios:

9.1.1 – O preço deverá ser cotado em moeda corrente nacional, tendo como referência o valor unitário, com duas casas decimais após a vírgula.

9.1.2 – O preço deverá ser **exequível**, cabendo ao Pregoeiro solicitar ao licitante que ofertar o menor lance caso o mesmo seja caracterizado como manifestamente inexecutível, que comprove a exigüidade, mediante apresentação de planilha de preços. Poderá o Pregoeiro, ainda neste caso, realizar as diligências cabíveis.

9.2 – Os preços propostos serão considerados completos e abrangem todos os tributos (impostos, taxas, emolumentos, contribuições sociais e fiscais), fornecimentos de mão-de-obra especializada, Leis sociais, administração, lucros, equipamentos e ferramental, transporte de material e de pessoal e qualquer despesa, acessória e/ou necessária, não especificada neste Edital.

9.3 – Em sendo a proponente Cooperativa, no seu preço, para análise da proposta mais vantajosa para a Administração, deverá estar incluído o percentual de 15% relativo à contribuição previdenciária dos cooperados.

9.3.1 – Em sendo a Cooperativa vencedora do certame, deverá apresentar planilha de preços onde deverão estar discriminados os valores referentes à remuneração dos cooperados, à contribuição previdenciária e o valor dos materiais, sendo que o valor da contratação será o preço proposto excluído o valor referente à contribuição previdenciária dos cooperados.



Estado do Rio Grande do Sul

Prefeitura Municipal de Silveira Martins

PREGOEIRO E EQUIPE DE APOIO

9.4 – É de inteira responsabilidade do ofertante o preço e demais condições apresentadas.

9.5 – Serão DESCLASSIFICADAS as propostas que:

9.5.1 – Não atenderem as exigências deste Edital ou da legislação em vigor, no todo ou em parte;

9.5.2 – Manifestamente inexeqüíveis, conforme inciso II do artigo 48 da Lei Federal nº 8.666/93;

9.5.3 – Apresentarem preços excessivos, ou seja, fora do praticado no mercado.

10 - REGULAMENTO OPERACIONAL DO SISTEMA:

10.1 - O certame será conduzido pelo PREGOEIRO, que terá, em especial, as seguintes atribuições:

- a) coordenar o processo licitatório;
- b) receber, examinar e decidir as impugnações e consultas do Edital;
- c) conduzir a sessão pública na internet;
- d) verificar a conformidade da proposta com os requisitos estabelecidos no instrumento convocatório;
- e) dirigir a etapa de lances;
- f) verificar e julgar as condições de habilitação;
- g) desclassificar propostas indicando os motivos;
- h) receber, examinar e decidir os recursos, encaminhando-os à autoridade competente quando mantiver sua decisão;
- i) indicar o vencedor do certame;
- j) adjudicar o objeto, quando não houver recursos;
- k) conduzir os trabalhos da equipe de apoio;
- l) encaminhar o processo devidamente instruído à autoridade competente, para homologação, revogação, anulação, ou qualquer outro fato superveniente visando abertura de processo administrativo para aplicação de penalidade prevista na legislação.

11 - DO CREDENCIAMENTO NO CIDADE COMPRAS:

11.1 - Para acesso ao sistema eletrônico, os interessados em participar do pregão deverão cadastrar-se através do site www.cidadecompras.com.br , para dispor da chave de identificação e senha que poderão ser utilizados em qualquer pregão eletrônico.

11.2 - É de exclusiva responsabilidade do usuário o sigilo da senha.

11.3 - O credenciamento do PROPONENTE de seu representante legal junto ao sistema eletrônico implica a responsabilidade legal pelos atos praticados e a presunção de capacidade técnica para realização das transações inerentes ao pregão eletrônico.

12 - DA PARTICIPAÇÃO:

12.1 - A participação no Pregão Eletrônico se dará por meio da digitação da senha pessoal e intransferível do representante credenciado e subsequente encaminhamento da proposta de preços, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, observados data e horário limite estabelecidos.



Estado do Rio Grande do Sul

Prefeitura Municipal de Silveira Martins

PREGOEIRO E EQUIPE DE APOIO

12.1.1 - A informação dos dados para acesso deve ser feita na página inicial do site www.cidadecompras.com.br.

12.2 - O encaminhamento da proposta pressupõe o conhecimento e atendimento às exigências de habilitação previstas no Edital. O PROPONENTE declarará no sistema, antes de registrar sua proposta, que cumpre plenamente os requisitos de habilitação exigidos neste edital, sujeitando-se às sanções legais na hipótese de declaração falsa.

12.3 - O PROPONENTE será responsável por todas as transações que forem efetuadas em seu nome no sistema eletrônico, declarando e assumindo como firmes e verdadeiras suas propostas e lances, inclusive os atos praticados diretamente ou por seu representante, não cabendo a CNM responsabilidade por eventuais danos decorrentes de uso indevido da senha, ainda que por terceiros.

12.4 - A declaração falsa relativa ao cumprimento dos requisitos de habilitação e proposta sujeitará o PROPONENTE às sanções previstas neste edital.

12.5 - Caberá ao PROPONENTE acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão.

12.6 - O PROPONENTE deverá comunicar imediatamente a CNM (provedor do sistema), qualquer acontecimento que possa comprometer o sigilo ou a inviabilidade do uso de sua senha.

13 - ABERTURA:

13.1 - A partir do horário previsto no Edital, a sessão pública na internet será aberta por comando do PREGOEIRO.

13.2 - Até a abertura da sessão, os PROPONENTES, poderão retirar ou substituir a proposta anteriormente apresentada;

13.3 - O PREGOEIRO verificará as propostas apresentadas, desclassificando aquelas que não estejam em conformidade com os requisitos estabelecidos no Edital.

13.4 - A desclassificação de proposta será sempre fundamentada e registrada no sistema, com acompanhamento em tempo real por todos os PROPONENTES.

13.5 - O sistema ordenará, automaticamente, as propostas classificadas pelo PREGOEIRO, sendo que somente estas participarão da fase de lance.

13.6 - Classificadas as propostas, o PREGOEIRO, dará início à fase competitiva, quando então os PROPONENTES poderão encaminhar lances exclusivamente por meio do sistema eletrônico.

13.7 - Aberta a etapa competitiva, os representantes dos PROPONENTES deverão estar conectados ao sistema para participar da sessão de lances. A cada lance ofertado o PROPONENTE será imediatamente informado de seu recebimento e respectivo horário de registro e valor. Em se tratando de Pregão com mais de um lote, os lances serão lote a lote.

13.8 - O PROPONENTE somente poderá oferecer lance inferior ao último por ele ofertado e registrado pelo sistema.

13.9 - Durante a sessão pública, os PROPONENTES serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado. O sistema não identificará o autor dos lances aos demais PROPONENTES.

13.10 - A etapa de lance da sessão pública será encerrada por decisão do PREGOEIRO. O sistema eletrônico encaminhará aviso de fechamento iminente dos lances, após o que transcorrerá período de tempo de até trinta minutos,



Estado do Rio Grande do Sul

Prefeitura Municipal de Silveira Martins

PREGOEIRO E EQUIPE DE APOIO

aleatoriamente determinado, findo o qual será automaticamente encerrada a recepção de lances.

13.11 - Após encerramento da etapa de lances da sessão pública, o PREGOEIRO poderá encaminhar, pelo sistema eletrônico, contraposto ao PROPONENTE que tenha apresentado lance mais vantajoso, para que seja obtida melhor proposta, observado o critério de julgamento, não se admitindo negociar condições diferentes daquelas previstas no edital. A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais PROPONENTES.

13.12 - No caso de desconexão do PREGOEIRO, no decorrer da etapa de lances, se o sistema eletrônico permanecer acessível aos PROPONENTES, os lances continuarão sendo recebidos, sem prejuízo dos atos realizados.

13.13 - Quando a desconexão do PREGOEIRO persistir por mais de 15 minutos, a sessão do pregão na forma eletrônica poderá ser suspensa e reiniciada após comunicação aos proponentes pelo PREGOEIRO, em data e hora estipulada.

13.14 - O PREGOEIRO irá analisar e decidir, acerca da possibilidade de suspender o pregão, caso verifique transtornos ou impedimentos ao bom andamento da etapa competitiva do certame.

13.15 - Encerrada a etapa de lances, o PREGOEIRO examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto à compatibilidade do preço em relação ao estimado para contratação e verificará a habilitação do PROPONENTE conforme disposição do Edital, inclusive quanto ao Cadastro de Licitantes da Prefeitura Municipal de Silveira Martins.

13.16 - No caso do PROPONENTE ser empresa estrangeira, as exigências de habilitação serão atendidas mediante apresentação de documentos equivalentes, autenticados pelos respectivos consulados ou embaixadas e traduzidos por tradutor juramentado no Brasil, os quais deverão ser remetidos por fax (55) 3224-1200, de imediato, com posterior encaminhamento do original, no prazo de 3 (três) dias úteis, contados a partir do 1º dia útil subsequente à data da realização do pregão.

13.17 - Os documentos relativos aos requisitos não compreendidos no Cadastro, bem como a Carta-Proposta – no valor do menor lance cotado ou negociado – deverão ser remetidos para o fax (55) 3224-1200, de imediato, com posterior encaminhamento do original ou cópia autenticada, no prazo máximo de 3 (três) dias úteis, contados a partir do 1º dia útil subsequente à data da realização do Pregão, para o seguinte endereço: Prefeitura Municipal de Silveira Martins/Comissão Permanente de Licitações - Rua 21 de Abril, 163 – Centro – Silveira Martins-RS, CEP: 97.195-000.

13.18 - No caso de ocorrer atraso na entrega da Carta-Proposta, sem as justificativas aceitas pelo PREGOEIRO, ou na hipótese de apresentação desta em desacordo com as especificações previstas neste edital, poderá ser aplicada ao PROPONENTE à penalidade de suspensão temporária pelo prazo de 06 (seis) meses.

13.19 - Se a proposta ou o lance de menor valor não for aceitável, ou se o PROPONENTE não atender às exigências habilitatórias, o PREGOEIRO examinará a proposta subsequente, verificando a sua compatibilidade e a habilitação do PROPONENTE, na ordem de classificação, e assim sucessivamente, até a apuração de uma proposta ou lance que atenda o Edital.

Também nessa etapa o PREGOEIRO poderá negociar com o PROPONENTE para que seja obtido preço melhor. A negociação será realizada por meio de sistema, podendo ser acompanhada pelos demais proponentes.



Estado do Rio Grande do Sul

Prefeitura Municipal de Silveira Martins

PREGOEIRO E EQUIPE DE APOIO

13.20 - Na hipótese de aplicação da prerrogativa do item anterior, a proponente classificada deverá remeter para o fax nº (55) 3224-1200, no prazo de até 24 (vinte e quatro) horas, após a convocação, os documentos relativos aos requisitos não compreendidos no Cadastro, bem como a carta, com posterior encaminhamento do original ou cópia autenticada, no prazo máximo de 03 (três) dias, contados a partir do 1º dia útil subsequente à data da convocação, para o seguinte endereço: Prefeitura Municipal de Silveira Martins/Pregoeiro e Equipe de Apoio – Rua 21 de Abril, nº 163 – Centro – Silveira Martins-RS, Cep 97195-000.

13.21 - Constatado o atendimento às exigências fixadas no Edital, o objeto será adjudicado ao autor da proposta ou lance de menor preço, e o PROPONENTE será declarado vencedor, sendo convocado para assinar o contrato ou instrumento equivalente no prazo estabelecido no item 17.2 deste Edital.

13.22 - A validade da proposta será de **60 (sessenta) dias**, contados a partir da data da sessão pública do Pregão (salvo disposição específica do edital).

14 - CRITÉRIOS DE JULGAMENTO:

14.1 - Para julgamento será adotado o critério de **MENOR PREÇO POR ITEM**, observados os prazos para fornecimento, as especificações técnicas, parâmetros mínimos de desempenho e qualidade e demais condições definidas neste Edital.

14.2 - No julgamento da habilitação e das propostas, o PREGOEIRO poderá sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas, dos documentos e sua validade jurídica, mediante despacho fundamentado, registrado em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes validade e eficácia para fins de habilitação e classificação.

14.3 - Será desclassificada a proposta da empresa que descumprir qualquer das obrigações firmadas, para fornecimento, facultado a Prefeitura convocar a(s) empresa(s) remanescente(s), obedecida a ordem de classificação.

15 - IMPUGNAÇÃO AO EDITAL E RECURSOS:

15.1 - Até 02 (dois) dias úteis antes da data fixada para abertura da sessão pública, qualquer pessoa poderá impugnar o ato convocatório do pregão, na forma eletrônica.

15.1.1 - O PREGOEIRO decidirá sobre a impugnação no prazo de 24 horas e, sendo acolhida, será definida e publicada nova data para realização do certame.

15.2 - Qualquer PROPONENTE poderá, durante a sessão pública, manifestar a intenção de recorrer, de forma motivada e com o registro da síntese de suas razões em campo próprio do sistema, sendo-lhes permitido apresentar as razões de recurso no prazo de 03 (três) dias úteis, ficando os demais, desde logo, intimados para, querendo, apresentarem contra-razões em igual prazo, que começará a contar do término do prazo do recorrente, estando assegurada vista dos elementos indispensáveis à defesa dos seus interesses.

15.3 - A sessão pública compreende, sucessivamente, a abertura das propostas, a etapa de lances e a declaração do vencedor.

15.3.1 - A declaração do vencedor compreende a análise da proposta e o julgamento de habilitação, de acordo com as exigências previstas neste Edital.

15.4 - Encerrada a etapa de lances, os PROPONENTES deverão consultar regularmente o sistema para verificar se foi declarado o vencedor e se está aberta a opção para interposição de recurso.

15.4.1 - A partir do encerramento da etapa de lances, os PROPONENTES deverão manifestar a intenção de recurso, em campo próprio do sistema.



Estado do Rio Grande do Sul

Prefeitura Municipal de Silveira Martins

PREGOEIRO E EQUIPE DE APOIO

15.5 - A falta de manifestação do PROPONENTE quanto à intenção de recorrer, na forma estabelecida anteriormente, importará decadência desse direito, ficando o PREGOEIRO autorizado a adjudicar o objeto ao PROPONENTE declarado vencedor.

15.6 - Os recursos deverão ser endereçados à Prefeitura Municipal de Silveira Martins/Pregoeiro e Equipe de Apoio - Rua 21 de Abril, nº 163 – Centro – Silveira Martins-RS, Cep 97195-000.

15.7 - Não serão conhecidas as impugnações e os recursos apresentados fora do prazo legal e/ou subscritos por representante não habilitado legalmente ou não identificado no processo para responder pelo PROPONENTE.

15.8 - O acolhimento de recurso importará a invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

15.9 - Decididos os recursos e constatada a regularidade dos atos praticados, a autoridade competente adjudicará o objeto e homologará o procedimento licitatório.

16 - SANÇÕES ADMINISTRATIVAS:

16.1 - Aquele que deixar de entregar ou não apresentar documentação exigida no edital, apresentar documentação falsa, ensejar o retardamento de execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato ou pedido de compra, comportar-se de modo inidôneo, fizer declaração falsa ou cometer fraude fiscal e que, convocado dentro do prazo de validade de sua proposta, não assinar o contrato ou o pedido de compra, ficará sujeito às seguintes sanções, sem prejuízo da reparação dos danos causados à Prefeitura pelo infrator, garantido o direito à ampla defesa:

a) advertência;

b) multa;

c) suspensão temporária do direito de licitar e de contratar com a Prefeitura, por um período não superior a 02 (dois) anos;

d) será declarado inidôneo para contratar com o serviço público.

16.2 - Nenhuma sanção será aplicada sem o devido processo administrativo, que prevê defesa prévia do interessado e recurso nos prazos definidos em lei, sendo-lhe franqueada vistas ao processo.

17 - DA FORMALIZAÇÃO DO PEDIDO DE COMPRA

17.1 - Homologado o resultado da licitação pela autoridade competente, o PROPONENTE VENCEDOR será convocado para assinar o pedido de compras, na forma do Anexo II, que terá efeito de compromisso visando à execução do objeto desta licitação.

17.2 - O PROPONENTE VENCEDOR terá o prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados a partir da convocação, para retirar o pedido de compra e/ou assinar o contrato, sob pena de sofrer penalidade de suspensão temporária, conforme item 16.1 deste Edital. O prazo para assinar o pedido de compra poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, quando solicitado pelo PROPONENTE VENCEDOR durante o seu transcurso e desde que ocorra motivo justificado, aceito pela Prefeitura Municipal de Silveira Martins.

17.3 - A assinatura do pedido de compra estará condicionada:

a) à comprovação da regularidade da situação do PROPONENTE VENCEDOR junto à Prefeitura Municipal de Silveira Martins.

b) à apresentação do documento de procuração devidamente reconhecido em cartório, que habilite o seu representante a assinar o contrato/pedido de compra em nome da empresa. No caso de instrumento particular, deverá ser comprovada a



Estado do Rio Grande do Sul

Prefeitura Municipal de Silveira Martins

PREGOEIRO E EQUIPE DE APOIO

capacidade de o signatário nomear procurador, mediante apresentação de cópia do Estatuto Social ou Contrato Social em vigor, e quando se tratar de Sociedade Anônima, da data de nomeação do signatário.

c) à apresentação da carta-proposta, preenchida e assinada.

17.4 - Quando o PROPONENTE VENCEDOR não atender ao item **17.3** acima, ou quando, injustificadamente, recusar-se a assinar o pedido de compra, poderá ser convocado outro PROPONENTE, desde que respeitada a ordem de classificação, para, após comprovados os requisitos habilitatórios e feita a negociação, assinar o pedido de compra, sem prejuízo das multas previstas no Edital e no contrato e das demais cominações legais.

18 - GARANTIA DOS BENS:

18.1 - O PROPONENTE VENCEDOR prestará a Prefeitura Municipal de Silveira Martins, garantia de 12 meses contra qualquer defeito de fabricação que o bem venha a apresentar, incluindo avarias no transporte até o local de entrega, mesmo depois de ocorrida sua aceitação/aprovação pela Prefeitura Municipal de Silveira Martins.

18.2 - A garantia inclui a substituição do bem defeituoso no prazo máximo de **sete (7)** dias úteis, a contar da comunicação do fato, sem qualquer ônus para o Município, materiais danificados deverão ter prazo de garantia igual ou superior ao das substituídas.

19 - CONDIÇÕES DE PAGAMENTO:

19.1 – O pagamento do presente Contrato será após a entrega e emissão de Nota Fiscal.

20 - DISPOSIÇÕES FINAIS:

20.1 - A presente licitação não importa necessariamente em contratação, podendo a Prefeitura revogá-la, no todo ou em parte, por razões de interesse público, derivadas de fato supervenientes comprovados ou anulá-la por ilegalidade, de ofício ou por provocação, mediante ato escrito e fundamentado, disponibilizado no sistema para conhecimento dos PROPONENTES da licitação. O município poderá, ainda, prorrogar, a qualquer tempo, os prazos para recebimento das propostas ou para a sua abertura.

20.2 - O PROPONENTE é responsável pela fidelidade e legitimidade das informações prestadas e dos documentos apresentados em qualquer fase da licitação. A falsidade de qualquer documento apresentado ou a inverdade das informações nele contidas implicará a imediata desclassificação do PROPONENTE que o tiver apresentado, ou caso tenha sido o vencedor, a rescisão do contrato ou pedido de compra, sem prejuízo das demais sanções cabíveis.

20.3 - É facultado ao PREGOEIRO, ou a autoridade a ele superior, em qualquer fase da licitação, promover diligências com vistas a esclarecer ou a complementar a instrução do processo.

20.4 - Os PROPONENTES intimados para prestar quaisquer esclarecimentos adicionais deverão fazê-lo no prazo determinado pelo PREGOEIRO, sob pena de desclassificação/inabilitação.

20.5 - O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará no afastamento do PROPONENTE, desde que seja possível a aferição de sua qualificação e a exata compreensão da sua proposta.

20.6 - As normas que disciplinam este Pregão serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os PROPONENTES, desde que não comprometam o interesse da Administração, a finalidade e a segurança da contratação.



Estado do Rio Grande do Sul

Prefeitura Municipal de Silveira Martins

PREGOEIRO E EQUIPE DE APOIO

20.7 - As decisões referentes a este processo licitatório poderão ser comunicadas aos PROPONENTES por qualquer meio de comunicação que comprove o recebimento ou, ainda, mediante publicação no Diário Oficial do Estado do Rio Grande do Sul.

20.8 - Os casos não previstos neste Edital serão decididos pelo PREGOEIRO.

20.9 - A participação do PROPONENTE nesta licitação implica em aceitação de todos os termos deste Edital.

20.10 - O foro designado para julgamento de quaisquer questões judiciais resultantes deste Edital será o do Município de Santa Maria, Estado do Rio Grande do Sul.

20.11 - Integram o presente Edital os seguintes anexos:

a) ANEXO I - ESPECIFICAÇÃO DETALHADA DO OBJETO; ANEXO II – MINUTA CARTA PROPOSTA; ANEXO III – MINUTA DE CONTRATOS.



Estado do Rio Grande do Sul

Prefeitura Municipal de Silveira Martins

PREGOEIRO E EQUIPE DE APOIO



Estado do Rio Grande do Sul
Prefeitura Municipal de Silveira Martins
PREGOEIRO E EQUIPE DE APOIO

ANEXO I

OBJETO DA LICITAÇÃO:

Pregão Eletrônico n.º 001/2013
Processo nº 040/2013

ITEM	CARACTERÍSTICA FÍSICA	ESPECIFICAÇÃO TÉCNICA	Q U A N T I D A D E	UNIDADE	VALOR UN	TOTAL
					R\$	R\$
01	No Break (Para	No Break de no mínimo 700 Va senoidal, com módulo de bateria externa de 40ah com conector de engate e rodas deslizantes. Tensão de alimentação Entrada e Saída: 220V (FF ou FN) Variação na tensão de entrada: - 15% +20 % (Inclusive para by pass); Conexão de Entrada e Saída: Novo Padrão de Tomadas NBR 14.136. Forma de onda				



Estado do Rio Grande do Sul

Prefeitura Municipal de Silveira Martins

PREGOEIRO E EQUIPE DE APOIO

	Computador) OUTROS (ESPECIFICAR) POTÊNCIA 600 VA a 1500 VA	senoidal, tipo de Porta de comunicações USB. Fator de Potencia Saída: $\geq 0,80$; Regulação estática da tensão de saída: $\pm 1\%$; Regulação Dinâmica de 3% para degrau de carga de 50% com tempo de recuperação a 1% menor que dois ciclos. Distorção harmônica da tensão de saída máxima de 3% para carga linear; Freqüência de saída: 60 Hz com variação máxima de $\pm 0,005\%$; autonomia em minuto: 5 minutos a 700VA; prazo de garantia pretendido de no mínimo 12 meses.	02	UNIDADE	R\$ 359,20	R\$ 718,40
02	Computador (Desktop-Básico) CPU FREQUÊNCIA DE 2.4 GHz a 3.0 GHz MOUSE TIPO ÓPTICO (500 DPI) OUTROS (ESPECIFICAR) NÃO POSSUI TECLADO PADRÃO ABNT2 DISCO RÍGIDO 500 GB A 750 GB ESTABILIZADOR-NÃO POSSUI	Computador com processador de 2 núcleos compatível x86, suportando sistemas operacionais e aplicações de 32 e 64 bits, freqüência mínima de 2.0GHz; Memória cachê L2 de, no mínimo, 1 MB, memória RAM de no mínimo 4 GB DDR3 1333 MHz. Disco rígido capacidade mínima 500 GB, SATA 7200 RPM, Sistema Operacional (Windows 7 Professional Português BR) instalado, com licença e direito a atualizações, monitor LCD, de no mínimo 18,5 polegadas, fonte automática, resolução de 1360 X 768. 2, gabinete cor preta, Gabinete do Tipo Desktop; USB 2.0: 10 unidades (mínimo), sendo mínimo 6 traseira, Gravador de DVD: drive de DVD-RW / CD-RW IDE SATA interno com velocidades de até 22X para DVD+R e DVD-R, 8X para DVD+RW, 6X para DVD-RW, 16X para DVD-ROM, 32X para CD-RW, 48X para gravação de CD-R, com buffer de 2 Mb e tecnologia de prevenção contra Buffer Under	06	UNIDADE	R\$ 1.930,00	R\$ 11.580,00



Estado do Rio Grande do Sul

Prefeitura Municipal de Silveira Martins

PREGOEIRO E EQUIPE DE APOIO

		<p>Runç Teclado: teclado padrão ABNT-2 106/107 teclas padrão PS/2 , recurso Anti-RSI, acompanhando a cor do gabinete.</p> <p>Mouse: Mouse Óptico com scroll PS2/USB, adaptável para destros e canhotos, acompanhando a cor do gabinete. Caixas de Som:</p> <p>Caixas de som para computador, com potência real de 3W RMS, Botão LIGA/DESLIGA com led, Entradas para fones de ouvido e Controle de volume. Impedância de 4Ω, e alimentação via USB. Acompanhando a cor do gabinete.</p> <p>Gabinete: gabinete torre (4 baias externas de 5 1/4), padrão ATX. Fonte: ATX de pelo menos 360W Reais, de 20/24 pinos, com padrão ATX12V 2.0 e 2.2, e suporte a processadores de núcleo triplo. Com PFC ativo, 90/230V. Com cabos e manuais inclusos. Prazo de garantia pretendido de no mínimo 12 meses.</p>				
--	--	--	--	--	--	--



Estado do Rio Grande do Sul

Prefeitura Municipal de Silveira Martins

PREGOEIRO E EQUIPE DE APOIO

03	Impressora Laser (Comum) TIPO COMUM PADRÃO DE COR MONOCROMÁTICO	Impressora Laser Monocromática Sistema de impressão Laser Resolução de impressão Resolução mínima de impressão de 1200 x 1200 dpi Velocidade de impressão Velocidade mínima de impressão de 25 ppm Processador Processador de no mínimo 400 MHz Memória Memória mínima de 64 MB Portas de comunicação Ethernet 10/100Mbps (RJ-45) e USB2.0 (acompanhar cabo USB) Compatibilidade Compatível com Windows (XP Professional, Windows 7) Linguagem de impressão PCL5, 6 e PostScript 3. Tamanho do papel Suportar papel nos tamanhos: A4, carta, ofício, executivo, etiquetas e envelopes Bandeja de alimentação Bandeja de alimentação tipo gaveta, para no mínimo 250 folhas e bandeja de alimentação manual para no mínimo, 50 folhas Bandeja de saída, Bandeja de saída para no mínimo, 150 folhas. Impressão frente e verso: Capacidade de impressão frente e verso automática. Tensão de alimentação: Alimentação elétrica 110V Cabos e acessórios: Cada unidade deve possuir todos os componentes necessários ao seu imediato funcionamento: cabo de dados USB, CD com driver, manual(is) de instruções para instalação, configuração e operação (impresso(s) ou on-line). prazo de garantia pretendido de no mínimo 12 meses.	02	UNIDADE	R\$ 1.200,00	R\$ 2.400,00
----	---	--	----	---------	---------------------	---------------------



Estado do Rio Grande do Sul
Prefeitura Municipal de Silveira Martins
PREGOEIRO E EQUIPE DE APOIO

04	Longarina POSSUI BRAÇOS, ASSENTO ESTOFADO, NÚMERO DE ASSENTOS 03 LUGARES	-	16	UNIDADE	R\$ 300,00	R\$ 4.800,00
05	Armário Vitrine MATERIAL DE CONFECÇÃO AÇO / FERRO PINTADO, NÚMERO DE PORTAS 02 PORTAS.	-	08	UNIDADE	R\$ 980,00	R\$ 7.840,00
06	Armário MATERIAL DE CONFECÇÃO MADEIRA/ MDP/ MDF/ SIMILAR, TAMANHO MÍNIMO DE 1,60 X 0,40 M.	-	06	UNIDADE	R\$ 400,00	R\$ 2.400,00
07	Estante CAPACIDADE POR PRATELEIRA: MÍN DE 20 KG PRATELEIRAS MÍNIMO DE 06 POSSUI REFORÇO	-	04	UNIDADE	R\$ 300,00	R\$ 1.200,00



Estado do Rio Grande do Sul
Prefeitura Municipal de Silveira Martins
PREGOEIRO E EQUIPE DE APOIO

08	Bebedouro/ Purificador Refrigerado PRESSÃO COLUNA SIMPLES AÇO INÓX	-	02	UNIDADE	R\$ 450,00	R\$ 900,00
09	Ar Condicionado TIPO SPLIT CLIMATIZAÇÃO QUENTE E FRIO CAPACIDADE MÍNIMO DE 10.000 BTU/h	-	04	UNIDADE	R\$ 1.400,00	R\$ 5.600,00
10	Aparelho de DVD OPCIONAIS (DESCREVER) NÃO POSSUI	-	01	UNIDADE	R\$ 250,00	R\$ 250,00
11	Televisor TIPO LCD OUTROS (ESPECIFICAR) NÃO POSSUI TAMANHO DA TELA MÍNIMO DE 36"	-	01	UNIDADE	R\$ 1.100,00	R\$ 1100,00



Estado do Rio Grande do Sul
Prefeitura Municipal de Silveira Martins
PREGOEIRO E EQUIPE DE APOIO

12	Geladeira/ Refrigerador CAPACIDADE MÍNIMO DE 350 LITROS	-	02	UNIDADE	R\$ 1.200,00	R\$ 2.400,00
13	Geladeira para Conservação de Vacinas (1 Porta mín. 280 Lts) CAPACIDADE MÍNIMO DE 350 LITROS	-	01	UNIDADE	R\$ 1.200,00	R\$ 1.200,00
14	Cadeira de Rodas MATERIAL DE CONFECCÃO AÇO / FERRO PINTADO, APLICAÇÃO: OBESO (ATÉ 250 KG) PNEU INFLÁVEL	-	02	UNIDADE	R\$ 1.100,00	R\$ 2.200,00



Estado do Rio Grande do Sul
Prefeitura Municipal de Silveira Martins
PREGOEIRO E EQUIPE DE APOIO

15	Lanterna Clínica TIPO LED MATERIAL DE CONFECÇÃO AÇO	-	01	UNIDADE	R\$ 50,00	R\$ 50,00
16	Mesa Ginecológica MATERIAL DE CONFECÇÃO AÇO INOXIDÁVEL POSIÇÃO DO LEITO FIXO	-	02	UNIDADE	R\$ 1.000,00	R\$ 2.000,00
17	Compressor Odontológico OPCIONAIS (DESCREVER) POSSUI Especificação	Compressor odontológico, 100% isento de óleo, que proporciona total qualidade do ar, sem impurezas, com nível de ruído de 69 dB(A)/1m. * Ideal para atender até 2 consultórios: 1 equipo + 1 sugador ou 2 equipos; * Proteção térmica: desliga automaticamente o motor no caso de superaquecimento; * Válvula de segurança: alivia a sobre pressão, evitando danos ao compressor; * Regulador de pressão com manômetro: fundamental para manter a estabilidade da pressão do ar e o torque constante. Especificações Técnicas: √ Deslocamento de ar: 300 l/min - 11 pcm √ Voltagem: 200/240v - 60Hz √ Pressão máxima:	01	UNIDADE	R\$ 2.890,00	R\$ 2.890,00



Estado do Rio Grande do Sul
Prefeitura Municipal de Silveira Martins
PREGOEIRO E EQUIPE DE APOIO

		8 bar/120 psi ; Capacidade do tanque: 65 litros ; Motor de 2HP ; Dreno do reservatório de ar manual ; Dimensões (CxLxA): 850 x 360 x 640 mm ; Compressor com 02 motores e 02 pistões cada ; Cor: branco ; Peso: 50 kg.				
18	Negatoscópio MATERIAL DE CONFECÇÃO AÇO INOXIDÁVEL, TAMANHO 01 CORPO, APLICAÇÃO GERAL, TIPO DE MESA.	-	01	UNIDADE	R\$ 245,00	R\$ 245,00
19	Negatoscópio MATERIAL DE CONFECÇÃO AÇO INOXIDÁVEL, TAMANHO 02 CORPOS, APLICAÇÃO MAMÓGRAFICO, TIPO DE MESA.	-	01	UNIDADE	R\$ 1.200,00	R\$ 1.200,00



Estado do Rio Grande do Sul
Prefeitura Municipal de Silveira Martins
PREGOEIRO E EQUIPE DE APOIO

20	Negatoscópio MATERIAL DE CONFECÇÃO AÇO INOXIDÁVEL, TAMANHO 03 CORPOS, APLICAÇÃO GERAL, TIPO DE MESA.		01	UNIDADE	R\$ 1.000,00	R\$ 1.000,00
21	Mesa Auxiliar MATERIAL DE CONFECÇÃO: AÇO INOXIDÁVEL GAVETA SIM	Mesa Auxiliar Fórmica Semi Luxo 1 Gaveta Prateleira E Tampo C/ Sacada e Rodízios.	01	UNIDADE	R\$ 200,00	R\$ 200,00
22	Mesa Auxiliar MATERIAL DE CONFECÇÃO: MADEIRA/MDP/MDF/SIMILAR GAVETA SIM	Mesa Auxiliar Fórmica Semi Luxo 1 Gaveta Prateleira E Tampo C/ Sacada e Rodízios.	02	UNIDADE	R\$ 200,00	R\$ 400,00



Estado do Rio Grande do Sul
Prefeitura Municipal de Silveira Martins
PREGOEIRO E EQUIPE DE APOIO

23	Autoclave Horizontal de Mesa (até 50 litros) MODO OPERAÇÃO DIGITAL, CÂMARA DE ESTERILIZAÇÃO AÇO INOXIDÁVEL, CAPACIDADE MÍNIMA DE 30 LITROS.	-	02	UNIDADE	R\$ 3.250,00	R\$ 6.500,00
24	Fotopolimerizador de Resinas TIPO LED, SEM FIO COM RADIÔMETRO.	-	01	UNIDADE	R\$ 1.200,00	R\$ 1.200,00
25	Cadeira Odontológica Completa (equipo/ sugador/ refletor) POSSUI PEDAL MULTIFUNÇÃO, 04 TERMINAIS POSSUI UNIDADE AUXILIAR	-	01	UNIDADE	R\$ 8.000,00	R\$ 8.000,00



Estado do Rio Grande do Sul
Prefeitura Municipal de Silveira Martins
PREGOEIRO E EQUIPE DE APOIO

26	Ultrassom Odontológico POSSUI CANETA / TRANSDUTOR DO ULTRA-SOM AUTOCLAVÁVEL, PEDAL DE ACIONAMENTO, MODO DE OPERAÇÃO DIGITAL, E JATO DE BICARBONATO INTEGRADO.	-	01	UNIDADE	R\$ 2.500,00	R\$ 2.500,00
27	Mesa de Exames MATERIAL DE CONFECÇÃO AÇO INOXIDÁVEL, POSIÇÃO DO LEITO FIXO, ACESSÓRIOS: SUPORTE PARA PAPEL, POSSUI GABINETE COM PORTAS E GAVETAS.	-	04	UNIDADE	R\$ 700,00	R\$ 2.800,00
28	Carro de Curativos MATERIAL DE CONFECÇÃO: AÇO INOXIDÁVEL, ACESSÓRIOS: BALDE E BACIA	-	01	UNIDADE	R\$ 900,00	R\$ 900,00



Estado do Rio Grande do Sul
Prefeitura Municipal de Silveira Martins
PREGOEIRO E EQUIPE DE APOIO

29	Cilindro de Gases Medicinais MATERIAL DE CONFEÇÃO: AÇO, CAPACIDADE MÍNIMO DE 07 LITROS, POSSUI SUPORTE COM RODÍZIOS, ACESSÓRIOS: VÁLVULA, MANÔMETRO E FLUXÔMETRO	-	01	UNIDADE	R\$ 800,00	R\$ 800,00
30	Central de Nebulização NÚMERO DE SAÍDAS SIMULTÂNEAS: MÍNIMO DE 04, POTÊNCIA: MÍNIMO DE 1/4 DE HP POSSUI SUPORTE COM RODÍZIOS.	-	01	UNIDADE	R\$ 1.000,00	R\$ 1.000,00
31	Nebulizador Portátil TIPO: COMPRESSOR NÚMERO DE SAÍDAS SIMULTÂNEAS: 01	-	01	UNIDADE	R\$ 150,00	R\$ 150,00



Estado do Rio Grande do Sul
Prefeitura Municipal de Silveira Martins
PREGOEIRO E EQUIPE DE APOIO

32	Balança Antropométrica MODO DE OPERAÇÃO: DIGITAL CAPACIDADE: ADULTO	-	02	UNIDADE	R\$ 1.200,00	R\$ 2.400,00
33	Foco Refletor Ambulatorial ILUMINAÇÃO: LED, HASTE FLEXÍVEL.	-	01	UNIDADE	R\$ 300,00	R\$ 300,00
34	Carro Maca Simples MATERIAL DE CONFECÇÃO AÇO INOXIDÁVEL POSSUI GRADES LATERAIS E SUPORTE DE SORO, ACESSÓRIOS: COLCHONETE	-	02	UNIDADE	R\$ 570,00	R\$ 1.140,00



Estado do Rio Grande do Sul

Prefeitura Municipal de Silveira Martins

PREGOEIRO E EQUIPE DE APOIO

OBS:

- Os objetos acima deverão ser entregues contendo o prazo de garantia (conforme solicitado no item 18.1 do Edital), a contar da data de entrega, em perfeitas condições de uso e dentro das especificações solicitadas, conforme o caso.
- Para os dados referentes à conta bancária, tel/fax, endereço e contato serão considerados os constantes do Cadastro de Fornecedores / CAF, os quais solicitamos que sejam atualizados pelo próprio licitante.

Silveira Martins, 12 de julho de 2013.

ROZIMAR BOLZAN
Prefeito Municipal



Estado do Rio Grande do Sul
Prefeitura Municipal de Silveira Martins
PREGOEIRO E EQUIPE DE APOIO

ANEXO II

(MINUTA) CARTA PROPOSTA

Prezados Senhores:
Prefeitura Municipal de Silveira Martins - Pregão Eletrônico nº 001/2013.

IDENTIFICAÇÃO DO PROPONENTE:

RAZÃO SOCIAL:

CNPJ:

INSCRIÇÃO ESTADUAL:

ENDEREÇO:

FONE:

AGÊNCIA E Nº CONTA CORRENTE:

1 – OBJETO:

1.1 – Apresentamos a nossa Carta Proposta para a aquisição de
pela Prefeitura Municipal de Silveira Martins, para a Secretaria de,
conforme discriminado no Anexo I do Edital que integra o instrumento convocatório da
licitação em epígrafe.

2 – CONDIÇÕES GERAIS:

2.1 – O PROPONENTE declara conhecer os termos do instrumento convocatório que
rege a presente licitação bem como a Minuta do pedido de compra que o integra.

2.2 – O PROPONENTE declara que a habilitação se dará junto à Prefeitura.

2.3 – Quaisquer reclamações deverão ser formalizadas por escrito e dirigidas à
Comissão Permanente de Licitações situada à Rua 21 de Abril, 163, Centro, Silveira
Martins – RS, CEP: 97.195-000.

3 – PRAZO DE ENTREGA DOS BENS/MATERIAIS:

3.1 – A entrega do(s) material (is)/bem(s) se dará **de até 30 dias**, a contar da emissão
da ordem de empenho.

4 – ENDEREÇO DE ENTREGA:

4.1 – Prefeitura Municipal, sito à Rua 21 de Abril, nº 163, Centro, CEP: 97195-000
Silveira Martins – RS.

No horário das 08h00min às 11h30min e das 13h00min às 16h30min de segunda a
sexta-feira.

5 – PREÇO DO MATERIAL/BEM:

ITEM	QTD.	UN.	DESCRIÇÃO	VL.UNIT.	VL. TOTAL
			TOTAL GLOBAL.....R\$		

(No cálculo do valor unitário, dividir o valor do lance pela quantidade total de
unidades licitadas. No caso em que esta divisão resultar em valor unitário com



Estado do Rio Grande do Sul

Prefeitura Municipal de Silveira Martins

PREGOEIRO E EQUIPE DE APOIO

centavos, considerar, **SOMENTE**, as duas (2) casas decimais, desprezando-se as demais).

6 – UNIDADE DE COMPRA (descrever a unidade de compra):

6.1 – A validade da proposta será de 60 (sessenta) dias, contados a partir da data da sessão pública do Pregão.

6.2 – O preço proposto contempla todas as despesas que o compõem, tais como de embalagem, frete, seguro para entrega do material no local indicado no Edital, bem como todos os encargos (obrigações sociais, impostos, taxas, etc.).

LOCAL E DATA

ASSINATURA E CARIMBO
DO PROPONENTE



ANEXO III

(MINUTA)

CONTRATO Nº/2013

CONTRATO DE FORNECIMENTO DE
.....*

Pelo presente instrumento particular de Contrato de Fornecimento de....., as partes, de um lado o **Município de Silveira Martins**, pessoa de direito público interno, inscrito no CNPJ sob nº 92.457.217/0001-43, neste Ato representado por seu Prefeito Municipal ERLI POZZEBON, brasileiro, solteiro, residente neste município, de ora em diante denominado simplesmente **CONTRATANTE**; e, de outro lado a Empresa, inscrita no CNPJ sob nº, com sede à, Bairro, no município de, de ora em diante denominada **CONTRATADA**, têm como justo e certo o presente Contrato de Fornecimento de Equipamentos, que se regerá pelas Cláusulas e condições a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA – Do Objeto

O presente Edital de Pregão Eletrônico tem por objetivo a aquisição de: conforme ANEXO I

CLÁUSULA SEGUNDA – Do Preço

A **CONTRATANTE** pagará a **CONTRATADA** o valor de R\$ (.....) pela aquisição de um(a).....
..... (Conforme objetos acima).

CLÁUSULA TERCEIRA – Das Obrigações

DO CONTRATADO:

- Entregar ao **CONTRATANTE** o(s) equipamentos novos acima descrito(s) na Cláusula Primeira.
- Responsabilizar-se por todas as despesas com transporte utilizado na entrega do(s) bem(s), em perfeito estado, bem como todas as despesas de encargos trabalhistas ou quaisquer indenizações decorrentes de acidentes de trabalho durante a execução do presente Contrato.

DO CONTRATANTE:

- Pagar a **CONTRATADA** os valores estipulados na Proposta do Edital de Pregão Eletrônico nº 001/2011 – Processo 018/2011 nos prazos aqui estabelecidos.
- Desfrutar dos bens mencionados na Cláusula Primeira deste Contrato.



Estado do Rio Grande do Sul
Prefeitura Municipal de Silveira Martins
PREGOEIRO E EQUIPE DE APOIO

CLÁUSULA QUARTA – Do Reajuste de Preços

Não haverá reajuste de preços nos valores cotados no Edital de Pregão acima citado.

CLÁUSULA QUINTA – Do Pagamento

O pagamento do presente Contrato será feito pela Prefeitura Municipal de Silveira Martins, RS.

CLÁUSULA SEXTA – Do Prazo

O presente Contrato terá sua vigência **até o pagamento**, a partir da data da entrega do Equipamento ao município.

CLÁUSULA SÉTIMA – Dos Recursos

O presente Contrato correrá à conta das seguintes Dotações Orçamentárias:

As despesas para aquisição dos Equipamentos, resultantes da presente licitação, correrão por conta da seguinte Dotação Orçamentária:

07 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.

1045 – EP – Equipamentos CAISMI 2013.

4.4.90.52.00 – Equipamentos de Material Permanente (628)

FONTE: 4901 – Bloco Investimento/Qualificar/SUS – Investimento Equipamentos CAISMI.

CLÁUSULA OITAVA – Da Inexecução do Contrato

A inexecução do presente Contrato ou a sua rescisão terá tratamento disposto na Lei nº 8.666/93 atualizada pela Lei nº 8.883/94.

CLÁUSULA NONA – Da Rescisão

Este Contrato poderá ser rescindido:

- a) Por ato unilateral da Administração, nos casos previstos na Lei Federal nº 8.666/93;
- b) Amigavelmente, por acordo entre as partes, reduzido a termo, desde que haja conveniência para a Administração;
- c) Judicialmente, nos termos da legislação.

CLÁUSULA DÉCIMA – Das Penalidades e Multas

Multas sobre o valor do Contrato:

- De 5% pelo descumprimento de Cláusula Contratual ou norma de legislação pertinente;
- De 10% nos casos de inexecução total ou parcial, ou ainda em desacordo com as especificações, e negligências na execução do objeto contratado.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – Das Disposições Finais

Fica eleito o Foro da Comarca de Santa Maria para dirimir quaisquer dúvidas decorrentes do presente Contrato.

E, por estarem justos e contratados, assinam o presente Contrato, em três vias de igual teor e forma, juntamente com as testemunhas, para que produzam seus jurídicos e legais efeitos.



Estado do Rio Grande do Sul
Prefeitura Municipal de Silveira Martins
PREGOEIRO E EQUIPE DE APOIO

Silveira Martins, de de 2013.

ROZIMAR BOLZAN
Prefeito Municipal

CONTRATADO
CNPJ:

Testemunhas:

1 - _____

2 - _____



Estado do Rio Grande do Sul
Prefeitura Municipal de Silveira Martins
PREGOEIRO E EQUIPE DE APOIO

PARECER JURÍDICO

EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 001/2013

Este Processo encontra-se examinado e aprovado por esta Procuradoria Jurídica.

Em .../.../.....

Procuradora Jurídica